

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz

#### **EDITAL CAMPUS FELIZ № 10/2022**

# PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O SEGMENTO COMUNIDADE EXTERNA DO IFRS - CAMPUS FELIZ NO CONSELHO DE CAMPUS (CONCAMP)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o Edital IFRS nº 10/2022 — Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para o segmento Comunidade Externa do IFRS - Campus Feliz no Conselho de Campus (Concamp), conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme Regimento Interno, disponível <u>neste link</u>, o Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus* Feliz é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do IFRS - *Campus* Feliz por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

#### 2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O processo de inscrição dos representantes da comunidade externa no Conselho de *Campus* (Concamp) do IFRS - *Campus* Feliz será organizado pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral responsável, conforme Portaria nº 67 de 26 de abril de 2022.

#### **3 DAS VAGAS**

SEGMENTO	VAGAS
COMUNIDADE EXTERNA	02 TITULARES E 02 SUPLENTES

#### **4 DOS CANDIDATOS**

4.1 Poderão ser candidatos ao segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus* Feliz, membros da comunidade com ou sem representatividade na sociedade civil.

#### **5 DO MANDATO**

5.1 O mandato dos representantes do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Feliz terá duração de 01 (um) ano.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz

# **6 DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz deverão ler o Regimento Interno do Concamp, disponível <u>neste link</u>.
- 6.2 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz deverão fazer sua inscrição através de envio do formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.
- 6.3 As inscrições dos candidatos a membros do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz deverão ser organizadas por chapa, considerando que cada chapa deverá ser composta por um membro titular e seu respectivo suplente.
- 6.4 As inscrições poderão ser realizadas de 05/05/2022 a 22/05/2022.
- 6.5 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral publicará a relação preliminar de inscritos no dia 23/05/2022, no menu "Editais" do site do IFRS *Campus* Feliz.
- 6.6 As inscrições homologadas serão publicadas até o dia 25/05/2022, após prazo de recurso, no menu "Editais" no site do IFRS Campus Feliz.
- 6.7 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu "Editais" do site do IFRS *Campus* Feliz.

#### 7 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

7.1 Os membros do segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus* Feliz serão escolhidos na primeira reunião ordinária deste Conselho, após o período de inscrição, por votação entre os conselheiros.

# **8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado da escolha de membros do segmento comunidade externa para o Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Feliz será conhecido na primeira reunião ordinária deste Conselho, após o período de inscrição, registrado na ata da referida reunião deste Conselho.

#### 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Os candidatos ao segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz poderão interpor recursos à Comissão Eleitoral, por escrito, nas datas estabelecidas no cronograma (item 12) deste Edital, conforme formulário Anexo II. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br, tendo a Comissão os prazos estabelecidos no cronograma (item 12) deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).
- 9.2 Após a etapa de inscrições, os candidatos poderão interpor recursos diretamente ao Conselho de *Campus* (Concamp).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz

# **10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1 Os membros escolhidos iniciarão suas atividades a partir da publicação da Portaria de designação da nova composição do Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Feliz.

# 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso não haja candidatos suficientes inscritos para compor o quadro de vagas conforme item 3 (três) deste Edital, o diretor-geral do IFRS — *Campus* Feliz fará a indicação das organizações a serem convidadas a indicar um representante para este segmento.

#### **12 DO CRONOGRAMA**

12.1 O processo de inscrição dos representantes do segmento comunidade externa no Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Feliz obedecerá ao seguinte cronograma:

and the state of t			
ETAPAS	DATAS		
Publicação do Edital	05/05/2022		
Período de inscrição dos candidatos	05/05/2022 a 22/05/2022		
Publicação da relação de inscritos	23/05/2022		
Período de recurso ou impugnação	23 a 24/05/2022		
Publicação das inscrições homologadas	Até 25/05/2022		

#### 13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e, em caso necessário, pelo Conselho de *Campus*.

Feliz, 05 de maio de 2022.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus* Feliz
Portaria IFRS nº 153, 17/02/2020



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz

# ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FU	MINIOLANIO DE INSCRIÇAO		
Dados de identificação da Chapa - Segmento: Comunidade Externa			
Dados do Titular			
Nome:			
CPF:	RG:		
Telefone residencial:	Telefone celular:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
E-mail:			
Profissão e/ou representatividade socia	al:		
	Dados do Suplente		
Nome:			
CPF:	RG:		
Telefone residencial:	Telefone celular:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
E-mail:			
Profissão e/ou representatividade socia	al:		
<ul> <li>( ) Declaramos para os devidos fins qu</li> <li>( ) Declaramos para os devidos fins qu</li> <li>Concamp do IFRS – Campus Feliz, dispo</li> <li>( ) Declaramos para os devidos fins qu</li> </ul>	e lemos e estamos de acordo com o R nível <u>neste link</u> .	egimento Interno do	
	Feliz, de	de 2022	
(assinatura do titular)	 (assinatura c	do suplente)	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz

# ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados de identificação do Recursante		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Etapa:		
Motivo:		
Fundamenta são.		
Fundamentação:		
	Feliz,, de	de 2022
	(Assinatura do Recursante)	